



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

DECRETO Nº. 2.167, de 27 de dezembro de 2021

“FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – UFRM PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da legislação:

DECRETA

Art. 1º Fixa o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM, no âmbito do Município de Jaborá, para o exercício financeiro de 2022, em R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos) com base nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 2º Os tributos municipais serão corrigidos pela mesma referência acima nominada, ou no que couber, no mesmo índice que corrigiu a referida unidade de referência, ou seja o INPC/IBGE acumulado entre os meses de dezembro de 2020 a novembro de 2021, no percentual de 10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ(SC)
Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá, em 27/dezembro/2021


Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 28/dezembro/2021



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

DECRETO Nº. 2.167, de 27 de dezembro de 2021

Mês/Ano	Índice do mês (em %)	Acumulado no ano (em %)	Acumulado últimos 12 meses (em %)
Nov/2021	0,84	9,3618	10,9585
Out/2021	1,16	8,4508	11,0796
Set/2021	1,20	7,2072	10,7831
Ago/2021	0,88	5,9360	10,4218
Jul/2021	1,02	5,0119	9,8526
Jun/2021	0,60	3,9516	9,2219
Mai/2021	0,96	3,3316	8,8962
Abr/2021	0,38	2,3491	7,5911
Mar/2021	0,86	1,9616	6,9373
Fev/2021	0,82	1,0922	6,2163
Jan/2021	0,27	0,2700	5,5315
Dez/2020	1,46	5,4473	5,4473

<https://www.valor.srv.br/indices/inpc.php>